



LEI Nº 1.100/2023

Dispõe Sobre Reajuste Temporário do Salário Base dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliar de enfermagem e Técnico em Laboratório, Inclui e Exclui Cargos em Comissão no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Concórdia do Pará e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de **CONCÓRDIA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e determino que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário básico dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Laboratório, servidores públicos do Município de Concórdia do Pará, a partir de 1º de março de 2023 passa a ser de:

I – Enfermeiro de R\$ 2.397,60 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) mensais;

II - Técnico de enfermagem e Auxiliar de Enfermagem de R\$ 2.397,60 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) mensais;

III - Técnico em Laboratório de R\$ 2.397,60 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) mensais;

Art. 2º. Em decorrência do disposto nesta Lei, ficam alterados os salários básicos previstos para os cargos de Enfermeiro, Técnicos de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Laboratório, anexos I e V dos Grupos Ocupacionais: Grupo II Ocupacional de Analista em Saúde, Grupo III Ocupacional Assistente Técnico em Saúde e Grupo VII dos Cargos em Extinção todos da Lei nº 581/2012.

Art. 3º. Ficam Incluídos no Anexo III da Lei nº 581/2012 os Cargos em Comissão de:

I – Diretoria Administrativa;

II – Diretoria Financeira;

III – Coordenador de Endemias.

Art. 4º. Ficam excluídos do Anexo III, da Lei nº 581/2012 os seguintes Cargos em Comissão:

I – Coordenador Clínico;

II – Coordenador de Compras.

Art. 5º. O anexo I e III da Lei nº 581/2012, passam a vigorar com as atuais quantidades de vagas.

Art. 6º. As despesas orçamentárias decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

07/06/2022
Em Conformidade Com a Lei Municip
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicaçã

Nivaldo Ribeiro Mendonça
Sec. Municipal de Administraçã
e Finanças
Porto nº 461/2022

Parágrafo Único. Os efeitos do artigo 1º e incisos I e II desta Lei, cessará a partir da data que o Município iniciar o pagamento do Piso Nacional da Categoria de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário a esta Lei.

Concórdia do Pará (PA), em 07 de junho de 2023.

ELISANGELA PAIVA Assinado de forma digital
CELESTINO:579526 por ELISANGELA PAIVA
80200 CELESTINO:57952680200

Elisângela Paiva Celestino
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada nesta data.
Secretaria Municipal de Administração de Concórdia do Pará, em 07 de junho de 2023.

Nivaldo Ribeiro Mendonça
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

07/06/2022
Em Conformidade Com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicação
Nivaldo Ribeiro Mendonça
Sec. Municipal de Administração
e Finanças
Port Nº 461/2022

Lei nº 1.100, de 07 de junho de 2023

ANEXO I

RELAÇÃO E QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS E SALÁRIO
DE REFERÊNCIA (INCISO I, § 4º DO ART.3º DA LEI Nº 581/2012)

Cargo	Quantidade	Referência Salarial (R\$)	OBS
I - GRUPO OCUPACIONAL DE ESPECIALISTA EM SAÚDE			
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	02	6.663,26	
MÉDICO CLÍNICO GERAL	10	6.663,26	
MÉDICO GINECOLOGISTA	02	6.663,26	
MÉDICO PSIQUIATRA	02	6.663,26	
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	6.663,26	
MÉDICO UROLOGISTA	01	6.663,26	
MÉDICO RADIOLOGISTA	01	6.663,26	
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	01	6.663,26	
MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA	01	6.663,26	
II – GRUPO OCUPACIONAL DE ANALISTA EM SAÚDE			
BIOMÉDICO	01	3.242,38	
CIRURGIÃO DENTISTA	08	3.242,38	
ENFERMEIRO	12	3.842,38	
FARMACÊUTICO	01	3.242,38	
FISIOTERAPEUTA	04	3.242,38	
FONOAUDIÓLOGO	01	3.242,38	
MÉDICO VETERINÁRIO	02	3.728,74	
NUTRICIONISTA	02	3.242,38	
PSICÓLOGO	03	3.242,38	
ASSISTENTE SOCIAL	02	3.242,38	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	3.242,38	
III – GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50	2.397,60	
ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	08	1.797,60	
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	04	1.797,60	
TÉCNICO EM FARMÁCIA	05	1.797,60	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	04	2.424,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

07/06/2023
Em Conformidade Com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicação

07/06/2023
Nivaldo Ribeiro Mendonça
Sec. Municipal de Administração
e Finanças
Port Nº 461/2022

IV – GRUPO OCUPACIONAL DE AUXILIARES EM SAÚDE			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	100	2.604,00	
AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	15	2.604,00	
AGENTE DE ZOONOSSES	06	1.360,70	
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	05	1.360,70	
V – GRUPO DE ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	1.302,00	
OPERADOR DE MÁQUINA DE LAVANDERIA HOSPITALAR	04	1.302,00	
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	10	1.302,00	
MANIPULADOR DE ALIMENTOS (COZINHEIRO)	05	1.302,00	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	1.302,00	
ALMOXARIFE	02	1.302,00	
VIGIA	15	1.302,00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	16	1.647,80	
DIGITADOR	03	1.647,80	
VI – GRUPO OCUPACIONAL DOS AGENTES OPERACIONAIS EM SAÚDE			
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA E DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA DE PEQUENO PORTE	08	1.797,60	
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA E DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA DE MAIOR PORTE	02	1.797,00	

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM EXTINÇÃO (INCISO I, § 4º DO ART.3º DA LEI Nº 581/2012)

VII – GRUPO DOS CARGOS EM EXTINÇÃO			
Cargo	Quantidade	Referência Salarial (R\$)	OBS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07	2.397,60	
AGENTE DE SAÚDE	02	1.302,00	

ELISANGELA PAIVA Assinado de forma digital por ELISANGELA PAIVA
CELESTINO:57952680200
80200 CELESTINO:57952680200

Elisangela Paiva Celestino
Prefeita Municipal

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 - CEP 68.685-000
Concórdia do Pará - PA - CNPJ (MF) 14.145.791/0001-52



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PA 04/06/2023
Em Conformidade Com a Lei Municip
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicaçã
Nivaldo Ribeiro Mendonça
Sec. Municipal de Administração
e Finanças
Port. Nº 461/2022

Lei nº 1.100, de 07 de junho de 2023
ANEXO III
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(III, § 4º DO ART. 3º DA LEI Nº 581/2012)

CARGOS	QUANTIDADE	SALÁRIO BÁSICO (R\$)
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	01	2.700,00
DIRETORIA FINANCEIRA	01	2.700,00
DIRETORIA CLÍNICA	01	2.700,00
DIRETORIA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	01	2.700,00
DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL	01	2.700,00
DIRETOR DO CENTRO ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	01	2.700,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	05	2.700,00
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	2.000,00
COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA	01	2.000,00
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	2.000,00
COORDENADOR DE ENDEMIAS	01	2.000,00
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	01	2.000,00
COORDENADOR DE RH	01	2.000,00
OUVIDORIA	01	2.000,00
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	01	2.000,00
COORDENADOR DA CCCIH (Coordenador da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar)	01	2.000,00
COORDENADOR SEGURANÇA DO PACIENTE	01	2.000,00
COORDENADOR COMISSÃO DE ÉTICA	01	2.000,00
COORDENADOR COMISSÃO DE ÓBTO	01	2.000,00
COORDENADOR COMISSÃO DE PRONTUÁRIO	01	2.000,00
CHEFE DE SETOR	06	1.620,00

ELISANGELA PAIVA Assinado de forma
CELESTINO:579526 digital por ELISANGELA
80200 PAIVA
CELESTINO:57952680200

Elisangela Paiva Celestino
Prefeita Municipal

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 – Bairro Centro – CEP 68.685-000
Concórdia do Pará - PA - CNPJ (MF) 14.145.791/0001-52.



ESTADO DO PARÁ												
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ												
PODER EXECUTIVO												
Lei nº 1.100, de 07 de junho de 2023												
ANEXO V												
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS SERVIDORES EFETIVOS (INCISO V, § 4º DO ART. 3º DA LEI Nº 581/2012)												
GRUPO OCUPACIONAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	6.663,26	6.863,16	7.063,06	7.262,95	7.462,85	7.662,75	7.862,65	8.062,54	8.262,44	8.462,34	8.662,24	8.862,14
II	3.242,38	3.339,65	3.436,92	3.534,19	3.631,47	3.728,74	3.826,01	3.923,28	4.020,55	4.117,82	4.215,09	4.312,37
III	2.397,60	2.469,53	2.541,46	2.613,38	2.685,31	2.757,24	2.829,17	2.901,10	2.973,02	3.044,95	3.116,88	3.188,81
III-A	2.424,00	2.496,72	2.569,44	2.642,16	2.714,88	2.787,60	2.860,32	2.933,04	3.005,76	3.078,48	3.151,20	3.223,92
IV	1.360,70	1.401,52	1.442,34	1.483,16	1.523,98	1.564,81	1.605,63	1.646,45	1.687,27	1.728,09	1.768,91	1.809,73
IV-A	2.604,00	2.682,12	2.760,24	2.838,36	2.916,48	2.994,60	3.072,72	3.150,84	3.228,96	3.307,08	3.385,20	3.463,32
V	1.302,00	1.341,06	1.380,12	1.419,18	1.458,24	1.497,30	1.536,36	1.575,42	1.614,48	1.653,54	1.692,60	1.731,66
V-A	1.647,80	1.697,23	1.746,67	1.796,10	1.845,54	1.894,97	1.944,40	1.993,84	2.043,27	2.092,71	2.142,14	2.191,57
VI	1.797,60	1.851,53	1.905,46	1.959,38	2.013,31	2.067,24	2.121,17	2.175,10	2.229,02	2.282,95	2.336,88	2.390,81
VII	1.302,00	1.341,06	1.380,12	1.419,18	1.458,24	1.497,30	1.536,36	1.575,42	1.614,48	1.653,54	1.692,60	1.731,66
VII-A	1.797,60	1.851,53	1.905,46	1.959,38	2.013,31	2.067,24	2.121,17	2.175,10	2.229,02	2.282,95	2.336,88	2.390,81

ELISANGELA
PAIVA
CELESTINO:57952
680200

Assinado de forma
digital por
ELISANGELA PAIVA
CELESTINO:57952680
200

Elisangela Paiva Celestino
Prefeita Municipal